



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1733/2017
DE 23 DE MAIO DE 2017**

Designa Promotora de Justiça para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dia útil.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2731/2016, datada de 19 de dezembro de 2016, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2731/2016 designa os Membros do Ministério Público para o plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis, conforme relação de Promotorias de Justiça em anexo à mencionada Portaria;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que a Portaria 2731/2016 traz em seu bojo que, no período de 22/05/2017 a 26/05/2017, o Membro do Ministério Público que atua na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju encontra-se designado para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis;

CONSIDERANDO o teor do requerimento, datado de 23 de maio de 2017, da lavra do Promotor de Justiça **DEJANIRO JONAS FILHO**, onde informa a impossibilidade de realizar o plantão judiciário diurno e noturno de dia útil, na data de 23 de maio de 2017, e requer que seja designada a Promotora de Justiça **CLÁUDIA DANIELA DE FREITAS SILVEIRA FRANCO** para substituí-lo, a qual expressamente aquiesceu em realizar o plantão judiciário diurno e noturno do dia útil acima mencionado.

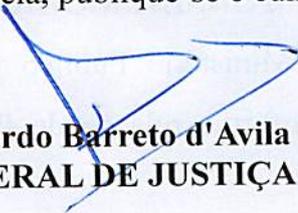
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça abaixo relacionada para o plantão judiciário diurno e noturno do dia útil a seguir especificado:

	MAIO/2017
1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju – Dra. Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco.	23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições das Portarias nº 2731/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO